



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.519, DE 12 DE AGOSTO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 18.148,66 (dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 18.148,66

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2047 – Desenvolvimento dos Serviços da Proteção Social Básica

3.3.90.95 – Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo.....R\$ 18.148,66

2 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.660,

Anulação (-): R\$ -18.148,66

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.244.0011.2047 – Desenvolvimento dos Serviços da Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.148,66

2 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

12 AGO. 2025 22 AGO. 2025

Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria Nº 2901/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

12 AGO. 2025 - 22 AGO. 2025

PUBLICADO

MARIA DE FATIMA M. DE A. MENDES
Chefe Div. Pessoal e Processos Administrativos
Portaria nº 1115/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2047	3.3.90.30	2.660	R\$ 18.148,66	-
0011.2047	3.3.90.95	2.660	-	R\$ 18.148,66

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO
12 AGO 2025
PREFEITO

MIRANTE DA SERRA - RO
12 AGO 2025
PREFEITO





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1519	12/08/2025

ID: 285157	Processo	Documento
CRC: 2406E106		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 12/08/2025 10:49:48	Finalização: 12/08/2025 10:51:32	

MD5: 41CF557159BCC4D2825DE9420E5B14D3
SHA256: F808CC2EFADBC3069143EDF1A22669F25508CA9C2FEEA8E26232B067419ECB21

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	12/08/2025 10:50:42
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	12/08/2025 10:51:00
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	12/08/2025 11:12:28
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	12/08/2025 13:07:37
-------------------------------	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 285157 e o CRC 2406E106.